



## **Protocolo de Acesso à Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia no Município de Itatiba**

A prefeitura, por meio da Secretaria da Saúde, realizará a emissão da Carteira da Pessoa com Fibromialgia (CIPF), conforme a lei municipal nº 5.649, de 05 de abril de 2024.

### **1. Objetivo:**

Garantir pronto atendimento e prioridade em serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

### **2. Definição:**

A fibromialgia é uma doença crônica caracterizada por dor em todo o corpo e por causar outros sintomas como: fadiga, cansaço, alterações de memória e atenção, ansiedade, depressão e alterações intestinais. O diagnóstico é clínico, isto é, não necessita de exames para comprovação.

### **3. Como solicitar a carteirinha:**

A CIPF será destinada aos munícipes de Itatiba e será expedida pela Secretaria de Saúde através de abertura de processo administrativo no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itatiba, localizada na Rodovia Luciano Consoline nº600, Jardim de Lucca, CEP: 13.253-205, das 09h às 17h.

### **4. Documentos necessários:**

- Relatório médico ou laudo, com indicação do código de Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID);
- RG e CPF;
- Comprovante de endereço nominal, na ausência deste, deverá ser anexado junto à conta de consumo comprobatório uma declaração de residência em nome de terceiros



com reconhecimento de firma do proprietário e/ou cedente do imóvel que aponte o nome do requerente da CIPF;

- Foto 3x4;
- Número do Cartão SUS;

### **5. Avaliação da solicitação:**

A análise da documentação exigida será realizada pela equipe técnica da Secretaria de Saúde. Os prazos incluem:

- análise documental- 20 dias úteis
- deferimento- 20 dias úteis
- emissão- 20 dias úteis

A CIPF terá validade de cinco anos, por isso, os dados cadastrais do paciente devem estar atualizados. A carteirinha deverá ser revalidada mantendo a sua numeração, com o objetivo de permitir a contagem do número de pessoas com fibromialgia no município. Em caso de perda ou furto, para emissão de segunda via, será necessário a apresentação de boletim de ocorrência.

### **6. Fluxograma:**

